DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 2723/2026

Órgão: Município de Santo Antônio da Barra-Goiás.
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Administração.
Responsável pela Demanda: Marcio Gleibe Camargo. **Função:** Secretário Municipal de Administração.
1. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de panificados, para atender às necessidades das diversas Secretarias e órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Santo Antônio da Barra – GO, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de produtos panificados, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Santo Antônio da Barra/GO, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A contratação mostra-se necessária em razão da demanda contínua e variável por produtos panificados para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e institucionais realizadas pelos diversos órgãos da Administração Municipal. Os produtos serão utilizados, conforme a necessidade de cada unidade, no atendimento de servidores, participantes de reuniões, capacitações, eventos, ações institucionais e demais atividades promovidas pelo Município, bem como em programas e ações de caráter social.

O fornecimento também se destina ao suporte de eventos, reuniões, encontros, capacitações, campanhas e demais atividades promovidas pelas Secretarias e Fundos Municipais, nas quais se faz necessária a disponibilização de alimentos aos participantes, contribuindo para a adequada execução das ações planejadas pela Administração.

No âmbito das políticas públicas de assistência social e demais ações destinadas ao atendimento da população, os produtos poderão ser utilizados em atividades, projetos e programas desenvolvidos pelo Município, especialmente aqueles que envolvam públicos em situação de vulnerabilidade social, observadas as finalidades e necessidades específicas de cada unidade administrativa.

A aquisição de produtos panificados prontos para consumo proporciona maior praticidade e eficiência às unidades municipais, considerando que são alimentos de fácil distribuição e utilização, permitindo atender às demandas de forma rápida e adequada, sem a necessidade de estrutura própria para sua produção.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da impossibilidade de estabelecer, com precisão, o momento e a quantidade exata de produtos que serão necessários ao longo do período de vigência da Ata. A demanda apresenta caráter variável e parcelado, decorrente da programação de atividades, eventos e necessidades específicas das Secretarias e Fundos Municipais.

Nesse contexto, o Registro de Preços possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo o risco de desperdícios e permitindo melhor planejamento e racionalização dos recursos públicos. Ressalta-se que o registro de preços não implica obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados, ficando as aquisições condicionadas à existência da necessidade administrativa e à disponibilidade orçamentária.

A contratação também contribuirá para a padronização dos produtos, manutenção da regularidade do fornecimento e maior eficiência na gestão das aquisições, possibilitando que os órgãos municipais disponham dos produtos necessários durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitações conforme suas demandas.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e conveniente para assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e institucionais do Município de Santo Antônio da Barra/GO, proporcionando maior eficiência, continuidade e qualidade na execução das ações municipais, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Descrições e quantidades

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	SANDUICHE NATURAL	KG	1500,00
1	2	BISCOITO DE POLVILHO DOCE	KG	930,00
1	3	BISCOITO DE POLVILHO	KG	1500,00
1	4	ROSQUINHA	KG	1500,00
1	5	BISCOITO KG	KG	2084,00
1	6	ROSCA G	KG	1500,00
1	7	BOLO	KG	3980,00
1	8	BOLO CONFEITADO	KG	900,00
1	9	ENROLADINHO DE FRANGO	KG	3278,00
1	10	ENROLADINHO DE QUEIJO DOCE KG	KG	3080,00
1	11	ENROLADINHO DE SALSCICHA	KG	1482,00
1	12	Enroladinho de Queijo	KG	1400,00
1	13	PAO DE QUEIJO	KG	4580,00
1	14	PÃO DE BATATA	KG	800,00
1	15	PÃO DE CACHORRO QUENTE	KG	1400,00
1	16	PÃO FRANCES	KG	8800,00
1	17	QUITANDAS VARIADAS	KG	2100,00
1	18	ROSCA	KG	2180,00
1	19	ROSQUINHA DE COCO	KG	4044,00
1	20	ROSQUINHA FRITA	KG	800,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os produtos deverão ser entregues em 02 (duas) horas, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo previsto poderá ser alterado em razão da quantidade de produtos requisitados, sempre devendo ser observadas as necessidades da contratante e a capacidade da contratada

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: As entregas serão realizadas de acordo com as necessidades das secretarias, devendo os produtos serem entregues no local indicado por estas.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: ANA CLARA MENEZES SILVA- Agente de Contratação/ Pregoeira

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:
() I – complexidade alta:
a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
e) contratações de serviços de natureza continuada;
f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

(X) II – complexidade média:
a) valor estimado entre R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

() III – complexidade baixa:
a) valor estimado inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
d) procedimento que contenha até nove itens

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:
() SIM. Descrever:
(x) NÃO

Santo Antônio da Barra - GO, 01 de setembro de 2026

MARCIO GLEIBE CAMARGOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis..